

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1963.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES, SUB-PROCURADOR.

SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, A DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, DIRETORA DE SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Canara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 21 de agosto:

Nº 33.623 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Aeronautica, da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, que absolveu o Soldado Luiz Ernesto Schaefer, servindo na Guarnição da Aeronautica de Brasília, do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M. - Deram provimento a apelação do Ministério Publico, para condenar o acusado a 2 meses de detenção, como incurso no art. 182, § 5º, do C.P.M., 7 contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco, que confirmava a sentença.

Nº 33.628 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, que absolveu Jose Arteiro da Silva, 1ª Cl. SM, nº 60.3023.4, do Contratorpedeiro "Para", do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - Deram provimento a apelação do Ministério Publico, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 26/VIII/963)

- Nº 33.637 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria, que absolveu o Soldado Amaro Manoel da Silva, pertencente a aquele Regimento, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento a apelação do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.
- Nº 33.643 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar, para a Aeronautica, que absolveu o Cabo Antonio Zacarias Marques, servindo na Base Aerea de Natal, do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M. - Negaram provimento a apelação do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 33.616 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, que absolveu o Major Aviador Clybas Egidio da Silva e o Major Reynaldo Goncalves Junior, dos crimes previstos nos arts. 208 e 180, combinados com o art. 66, § 2º, e o civil José Alves da Rocha, dos crimes previstos nos arts. 229 e 208, combinados com os arts. 33 e 66, § 2º tudo do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta)
- Nº 33.635 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Múrgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges/ Fortes. Apelante: José Maria Correa, Soldado do Depósito Central de Material Belico, condenado a 1º ano de detenção, incurso no art. 181, § 3º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronautica. - Deram provimento a apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner, que confirmava a sentença.
- Nº 33.597 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 26/VIII/963)

Justiça da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, que ab solveu Candido Henrique de Campos, Capitão do Q.A.O. Delegado de Recrutamento da DR/9-Garça, do crime previsto nos arts. 231, 231 § 1º; e 235, combinados com o § 2º, do art. 66; tudo do C.P.M. - (Julgamento / em sessão secreta).

Nº 33.614 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª Região Militar, que absolveu Rubens Prisman, 2º Sargento do 11º Regimento de Cavalaria, do crime previsto no art. 171, do C.P.M. - (Adiado o julgamento, por ter) pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa).

Nº 33.660 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª Região Militar, para o Exército, que absolveu o Soldado Pericles Alves Feitosa, servindo no Contingente do Quartel General da 10ª Região Militar, em Fortaleza, do crime previsto no art. 182, §§ 5º e 6º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

=====

Nº 149 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Suscitante: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, suscita conflito negativo de jurisdição nos autos do processo em que figura como indiciado o civil Dario Francisco da Silveira. Suscitado: A 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Preliminarmente, resolveram, unanimemente, tomar conhecimento do Conflito e no merito, julgaram competente a 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, para apreciar o feito, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 3.985 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o Capitão Ivalino Jacques Bica. Deram provimento, para que seja recebida a denuncia, nos termos em que foi oferecida, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros / Dr. Ribeiro da Costa, Dr. Murgel de Rezende, e Ten. Brig. Alves Secco, que negavam provimento ao recurso

(Cont. da ata da 52ª Sess., em 26/VIII/1963)

Conselho de Instrução - Sorteio de seus membros.

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Ten. Brig. Alvaro Hecksher, comunicou ao plenário haver recebido os autos do Inquerito Policial Militar, com a denuncia oferecida pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, contra os seguintes indiciados: Brigadeiro-do-Ar Engenheiro Julio Americo dos Reis, Tenente-Brigadeiro Intendente Jair de Barros Vasconcellos, Capitão de Infantaria Helio do Amaral Valentim, e os civis Fernando Jose Segreto de Almeida Pereira, Gastão Correa da Veiga filho, Vitorino/Romanelli, Walter Brockmann, Sylvio Brandon Schiller e Eugenia/Dias Cardoso. Procedido o sorteio dos Exmos. Srs. Ministros para a composição do Conselho, foi obtido o seguinte resultado:

- Presidente: Ministro Gen. Ex. Antônio José de Lima Câmara
- Relator : Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende
- Ministros : Alm. Esq. José Espindola

Tendo o Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco se declarado impedido para funcionar no referido Conselho, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Tribunal convocou o Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro Antonio Alves Cabral, para exercer o cargo de Ministro convocado, para funcionar no citado Conselho de Instrução.

+ + +

Antes de terminar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octavio Murgel de Rezende, pediu a palavra, pela ordem, para propor ao Tribunal um voto de louvor ao Sr. Dr. Ibero Garciao Fernandes de Sá por ter sido agraciado com o Grau de Cavaleiro, da Ordem do Mérito Militar. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar se associado a homenagem que o Tribunal prestava ao seu Secretário.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados: a)- Apelação:

Nº 33.614 (VM/BF) - Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.

b)- Revisão Criminal:

Nº 987 (RN/JE) - Adiado o julgamento, por falta de quorum - 2º adiamento.

Apelações: 33.638 (JE/RN) - 33.675 (AS/RN) - 33.648 (IC/VM) - 33.663 (IC/RN)
33.678 (IB/RC) - 33.664 (IR/JE) - 33.629 (IC/RN) - 33.641 (IB/VM)
33.671 (RN/JE) - 33.636 (BF/VM) - 33.644 (BF/RC) - 33.679 (BF/RN)
33.587 (AS/VM) - 31.220 (MR/JE). Embargos: 33.335 (RC/BF)
Diligencia: 33.332 (AS/IR)

Recurso Criminal: 3.983 (RN)

Petição: 177 (AS)

Correição Parcial: 733 (RC)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 26 AGO 1963 ★

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA